Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Julho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1901

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL
### 1º TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **0025 / 2019**

**CONTRATADO:**
**EMPRESA: SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ nº. 00.137.950/0001-62 com sede na Av. Castelo Branco nº 1097, setor Coimbra, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo senhor Antônio Neves da Silva, portador do CPF nº 115.552.621-04, vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 025/2019.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Medicamentos, Acréscimo dos itens relacionados.
02 – TUBO A VACUO EDTA 5 ML
02 – TUBO A VACUO FLUORETO 5 ML
02 TUBO A VACUO SORO 5 ML
**DA VIGÊNCIA.** O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de **18 de Julho de 2019 a 15 de Fevereiro 2020**.

**DOS VALORES:** Ao presente termo Aditivo, dá-se o valor global estimado de R$ 309,20 (trezentos e nove reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 18 de Julho de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**4C33A091

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DISTRATO

**DISTRATO DE CONTRATO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **DISTRATO REFERENTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0029 / 2019.**

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

**CONTRATADO:**

**PESSOA FÍSICA: MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR,** brasileiro, Médico portador do CPF nº 017.532.633-95, carteira de identidade n° 0001120911998 SSP/MA, CRM Nº. 019774 GO, residente e domiciliado no CONDOMÍNIO JARDIM EUROPA II, BRASÍLIA – DF.
**DO OBJETO:** O presente termo de distrato tem como objeto a rescisão do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 0026 / 2019, através do Fundo Municipal de Saúde, onde contratou mediante ao CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE **nº 001/2019,** Médico Ortopedista, para atendimento da população junto ao centro de saúde do município **no período de 19/03/2019 a 31/12/2019 onde** as partes e retroagem seus efeitos dia 26 de julho de 2019.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Água Fria de Goiás, 26 de julho de 2019.

***ALESSANDRA XAVIER ROCHA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lucilene Brandão dos Santos
**Código Identificador:**01CE9EF9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM QUE EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NA PESQUISA DE PREÇOS, A SESSÃO QUE SERIA REALIZADA NO DIA 31/07/2019 as 09:00hrs, FICA CANCELADA, O EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM AS RESPECTIVAS MUDANÇAS EM BREVE.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar disponibilizando veículos em bom estado de conservação para transporte de Estudantes da Educação Básica, residentes na zona rural para as escolas localizadas na cidade de Aparecida do Rio Doce – GO.

Interessado: Mais informações na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 29 de julho de 2019.

***PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Moreira de Lima
**Código Identificador:**5964D382

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 14/08/2019
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 29 de julho de 2019.

***PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Pedro Henrique Moreira de Lima
**Código Identificador:**9E9DA064

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERVICOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" "E" – definidos nas Resoluções CONAMA N.º 358/2005 E DA ANVISA RDC 306 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO**, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 32/2019, saindo como vencedor, BIO RESIDUOS SOLUÇÕERS AMBIENTAIS LTDA com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Aragarças, 29 de julho de 2019.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**5661A5E9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 011/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Serviços de Locação de Cilindros.
MOTIVO: Suspensão para adequações no Edital. Informamos que publicaremos novamente o Edital com nova data de abertura.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

***JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jordana Willamara Pereira Filho
**Código Identificador:**209A8E4D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2019**

**DATA: 24/07/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO, CNPJ Nº02.320.364/0001-84.

**CONTRATADA:** DAVID MATIAS MARIANO JUNIOR, CPF nº 013.308.651-89.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NO DGAP LOTAÇÃO EM SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1.043 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 15.910,80 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : 02.02.04.062.4003.2.105 3.3.90.36.

**SIGNATÁRIOS**: RUBENS BATISTA QUEIROZ E DAVID MATIAS MARIANO JUNIOR.

**VIGÊNCIA:** PERIODO DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 24 de julho de 2019.

***FÁBIO SOUSA GONTIJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabela Carolina Fraga Silva
**Código Identificador:**D2AE5D6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA. Nº 109/2019

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA. Nº 109/2019**

**DATA:** 03/06/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00914/2019** E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 339/2019.**

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO CNPJ: 02.320.364/0001-84
**CONTRATADA**: GENESIS MARKETING CNPJ nº 11.416.376/0001-06

**OBJETO:** CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS

**VALIDADE DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 3 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO.

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS )

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**SIGNATÁRIOS**: FABIO DE SOUSA GONTIJO E ANTONIO ROMÃO DA SILVA NETTO

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**91568C36

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº340 /2019

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº340 /2019 | Nº PROCESSO: 001142/2019 |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a aquisição de matérias para atender a necessidade da Secretaria. Conforme Detalhado no termo de Referencia.<br>Foi juntada proposta da Empresa,COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA CNPJ nº 01.225.945/0001-74 **valor total de R$ 225,10 (duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos ),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 29 de JULHO de 2019.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**93DA510B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº341 /2019

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº341 /2019 | Nº PROCESSO: 001043/2019 |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a aquisição de matérias de expediente, para atender as necessidades do departamento de limpeza do município. Conforme Detalhado no termo de Referencia.<br>Foi juntada proposta da Empresa,COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA CNPJ nº 01.225.945/0001-74 **valor total de R$ 611,00 (seiscentos e onze reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 29 de JULHO de 2019.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**911BD972

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2019

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2019 | Nº PROCESSO: 001041/2019 |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):** | |
| **Introdução:** A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de Aurilandia. Conforme Detalhado no termo de Referencia.<br>Foi juntada proposta da Empresa,COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AURILANDIA CNPJ nº 01.225.945/0001-74 **valor total de R$ 129,30 (cento e vinte nove reais e trinta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.<br>**(X) Contratação de Serviços Autorizada**<br>**( ) Contratação não autorizada**<br>**Aurilândia, 29 de JULHO de 2019.**<br>***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***<br>Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Thais Fernanda Alves da Silva
**Código Identificador:**662566B1

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.**

**Processo: 1540/2019**

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **13/08/2019,** às **9hs00min**, **Pregão Presencial nº 017/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados para atender as necessidades das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 31/07/2019, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 13:00.

Buriti Alegre - GO, 29 de julho de 2019.

***JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO***
Pregoeiro Oficial

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Gabriela Afonso Faria
**Código Identificador:**10C4293E

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## "PORTARIA Nº 437/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019."

**"PORTARIA Nº 437/2019 DE 29 DE JUlHO de 2019."**

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 1139/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CENTRO GOIANO DE CATETERISMO LTDA", CNPJ n. 10.717.589/0001-05, para fornecer serviços, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 (vinte e nove) de julho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**E9A72721

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 035/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019**

**DECRETO Nº 035/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019**

*"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. José de Páscoa Machado.

***DECRETA:***

**Art. 1º. -** Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2019.
**§ 1º -** Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.
**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2019.

***GERALDO ANTONIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**B209A0FF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2019 A.R.T
Processo nº 00001116/2019

***O Pregoeiro*** *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019***, torna público o **Pregão Presencial n° 029/2019** para o **dia 12 de agosto de 2019 ás 08:00 horas**, Tipo Menor Preço por item, tendo por Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de materiais de uso hidráulico contínuo para ampliações e manutenção da infraestrutura municipal. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 29 dias do mês de julho 2019.

***CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
**Código Identificador:**D6288D81

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 740/2019 - EXONERA REGINALDA RODRIGUES GALVÃO**

**PORTARIA Nº 740/2019. DE 01 DE JULHO DE 2019.**

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Exonera a servidora pública municipal a Sr.ª Reginalda Rodrigues Galvão, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Niedja de Souza Machado**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B9663155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 741/2019**

**PORTARIA Nº 741/2019. DE 01 DE JULHO DE 2019.**

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Nomear o Sr. Lucas Gomes de Oliveira, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**4007D022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 742/2019.**

**PORTARIA Nº 742/2019. DE 01 DE JULHO DE 2019.**

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª Ana Cardoso da Cruz Barbosa, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**75C150AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 743/2019 - EXONERA - RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA**

**PORTARIA Nº 743/2019. DE 02 DE JULHO DE 2019.**

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Exonera o servidor público municipal Sr. Raimundo Nonato Gomes Ferreira, do cargo de **Secretário de Educação e Cultura**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**43ED90F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 744/2019. - NOMEIA - REGINALDA RODRIGUES GALVÃO**

**PORTARIA Nº 744/2019. DE 02 DE JULHO DE 2019.**

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 437/90.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Nomear a Sr.ª Reginalda Rodrigues Galvão, para ocupar, em comissão, o cargo de **Secretária de Educação e Cultura**, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6A9275A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PORTARIA Nº 746/2019**

**PORTARIA Nº 746/2019 DE, 02 DE JULHO DE 2019.**

**"**DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
***Considerando*** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
***Considerando*** o disposto na Lei Municipal N° 1.172/2014, que *"*Dispõe sobre a Criação da Taxa de Vigilância Sanitária*"*.
***Considerando*** o disposto na Lei Municipal N° 1.173/2014, que *"*Institui o Código Sanitário do Município de Campos Belos-GO".
***Considerand***o as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** -Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Leandro Silva Oliveira - Efetivo
Rosana Costa de Soza - Efetivo
Ismael Borges da Silva Neto - Efetivo

**Art. 2º** -Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento;

interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

***CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA***
Prefeito Municipal

**Certidão**
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**9A5351CC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 019/2019
EDITAL DE PREGÃO N° 024/2019
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no 12 de agosto de 2019 às 09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados a composição do acervo bibliográfico da FESG/UNICERRADO,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelos fones (64) 3495 8108. Sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba - Goiás, 30 de julho de 2019.

***GILMAR VIEIRA DE REZENDE***
Presidente da FESG

***MARIA HELENA MARTINS FREITAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**7E1DF496

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2017

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB**
**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP – TRANSLOC**
**OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**
Fica ALTERADO a partir do dia 03 de Julho de 2019 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(GASOLINA)** conforme demonstra tabela da ANP atual anexa ao protocolo de nº: 2019018442 anexas aos autos**.**

O reajuste de foi de **3,256% (três vírgula duzentos e cinquenta e seis)** por cento no valor da gasolina, conforme tabela atual da ANP (AGÊNCIA Nacional do Petróleo) no valor constante no contrato primitivo. O realinhamento está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, Contrato nº: 045/2017 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a gasolina passará de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) **para R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

**PROGRAMA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA 07.0701.12.361.0403.2702-119-339039.14: 07**

Goiatuba - GO, 03 de Julho de 2019.

***MARCOS PIRES DE SOUSA***
Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB
Contratante

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**CA663DB6

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 090/2017

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP - TRANSLOC**, CNPJ sob nº 26.815.799/0001-68.

**OBJETO: Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017**, de acordo Termo de Referência.

Fica ALTERADO a partir do dia 03 de Julho de 2017 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(GASOLINA E DIESEL COMUM)** conforme demonstra tabela da ANP atual anexa ao protocolo de nº: 2019018442 anexas aos autos**.**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a gasolina passará de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) **para R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 – 115/42 - 33.90.39 – 14: 01,02,04,05,06,08 e 24;**
**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 – 115/45 - 33.90.39 – 14: 19;**
**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 - 124 - 33.90.39 – 14: 09,12,16;**
**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 -100- 33.90.39 – 14: 03,10,11,13,14,15,17,18,20,21,23 e 25**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a óleo diesel comum passará de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) para **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 02.0205.12.367.0463.2047 - 100 - 33.90. 39 – 14: 22**
**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.0205.12.361.0407.2804 -100- 33.90.39 – 14: 23**

O reajuste de foi de **3,256% (três vírgula duzentos e cinquenta e seis)** por cento no valor da gasolina e de **0,994% (novecentos e noventa e quatro)** décimos por cento no valor do diesel comum,

conforme tabela atual da ANP (AGÊNCIA Nacional do Petróleo) no valor constante no contrato primitivo. O realinhamento está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, Contrato nº: 090/2017 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

Goiatuba - GO, 03 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**189764D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 077/2017**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOP – TRANSLOC**

**OBJETO**: **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

Fica ALTERADO a partir do dia 03 de Julho de 2019 o valor do KM rodado, considerando o aumento no valor do combustível **(DIESEL COMUM)** conforme demonstra tabela da ANP atual anexa ao protocolo de nº: 2019018442 anexas aos autos**.**

O reajuste de foi de **0,994% (novecentos e noventa e quatro)** décimos por cento no valor do diesel comum, conforme tabela atual da ANP (AGÊNCIA Nacional do Petróleo) no valor constante no contrato primitivo. O realinhamento está previsto, na cláusula quinta – Do Reajuste /Realinhamento de Preços, Contrato nº: 077/2017 e nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo como objeto a **Contratação de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017.**

O valor do KM rodado dos veículos rodados a óleo diesel comum passará de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) para **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias e linhas respectivamente:**

**MANUTENÇÃO DO PETI**
**12.1201. 08.243.0123. 2136.100.33.90.39 – 14: 26 e 27**

Goiatuba - GO, 03 de Julho de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor do FMAS
Contratante

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**B13B286C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE GUARAITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 011/2019**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 012/2019, que em relação ao PP nº 11/19, tipo menor preço a hora máquina, sagrou-se vencedora a empresa KEMILIAN EVANGELISTA DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.968.048/0001-84, por ter apresentado após a etapa de lances, a proposta mais vantajosa para a municipalidade. Na etapa de análise dos documentos de habilitação a referida empresa foi habilitada por atender o instrumento convocatório. Na ocasião participaram da sessão referente a presente licitação às empresas TMM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.761.109/0001-35 e a empresa SAJU CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.485.875/0001-70. Não houve manifestação quanto ao interesse de recorrer.

Guaraíta/GO, 29 de julho de 2019.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Soares Ramos Coelho
**Código Identificador:**ABF7856E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL 01/2019 DO CMDCA**

**RETIFICAÇÃO do Edital 01/2019 relativo ao Processo de Escolha e Posse do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraíta/GO, Estado de Goiás.**

**Item 3.0** – Os documentos básicos do item 3.0 do respectivo Edital da documentação exigida devem ser entregues no ato do registro de candidatura, em conformidade com a Lei Municipal de nº 223, artigo 17 de 15 de maio de 2001;
**Item 3.6** – A documentação que comprova experiência de trabalho com crianças e adolescentes deve conter datas de início e término, em conformidade com a Lei Municipal de nº 223, artigo 17 de 15 de maio de 2001 Parágrafo Único, Inciso V;
**Item 4.2** – A remuneração irá corresponder a 01 (um) salário mínimo como salário base;
**Item 10.3** - A publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será publicada no mural do CMDCA e outros meios equivalentes, no dia 12 de Agosto de 2019.

Guaraíta, 29 de Julho de 2019.

***MARCO AURELIO RODRIGUES ALCÂNTARA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Luana Soares Ramos Coelho
**Código Identificador:**21D92E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**PREFEITURA DE GUARAÍTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 012/2019, que em sessão pública, estará às 7hs:30min, do dia 09.08.19, fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 12/2019 (Processo nº 1999/2019), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços de materiais de construção civil, para entrega diária, em benefício do Poder Público Municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação.

Guaraíta/GO, 29 de julho de 2019.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Soares Ramos Coelho
**Código Identificador:**D289D1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO**
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA - PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 012/2019, que em sessão pública, estará às 7hs:30min, do dia 12.08.19, fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 13/2019 (Processo nº 1995/2019), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de consumo e materiais de limpeza em geral, para entrega diária, em benefício do Poder Público Municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação.

Guaraíta/GO, 29 de julho de 2019.

***LUANA SOARES RAMOS COELHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Soares Ramos Coelho
**Código Identificador:**21A83C85

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GUARANI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO**

Processo nº 1934/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
Assunto: Prestador de Serviço para execução do Concurso Público
**DESPACHO**
No dia 25/07/2019, o Presidente Interino da Câmara Municipal de Guarani de Goiás, o Sr. Ildemar Vieira de Brito, solicitou por meio do Oficio nº 036/2019, a inclusão de dois cargos públicos do Poder Legislativo no concurso público.
O assessor jurídico se pronunciou sobre a impossibilidade de alteração do objeto da licitação na presente fase dos autos, considerando o Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório, no termos do art. 3º, caput da Lei nº 8.666/93, sendo necessário o cancelamento do Pregão nº 010/2019 e a realização de um novo processo licitatório.
Desta forma, tendo em vista os Princípios da Eficiência e da Economicidade, resta configurado o interesse público no cancelamento do Pregão Presencial nº 010/2019 e a produção de um novo processo licitatório para a contratação de prestador de serviço para a execução de concurso público para a admissão de cargos do Poder Executivo, bem como, do Poder Legislativo de forma conjunta.
Portanto, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações, decido pelo cancelamento do Pregão Presencial nº 010/2019, conforme os fundamentos acima apresentados, haja vista a configuração do interesse público.
Intimam-se os interessados, para manifestação do cancelamento do processo licitatório, nos termos do art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarani de Goiás-Go, 29 de Julho de 2019.

***VOLNEI JOSE MOMOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Patrick Momoli
**Código Identificador:**E3D747C1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 234/2019**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 288/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa **KAZUO KAMIKAWA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.774.245/0001-83, situada no município de Ipameri, à Rua VS 05 s/n Vilage Sul, representada por seu sócio proprietário Kazuo Kamikawa, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 663.391.708-20, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019006083.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

***WALTER ALVES DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 234/2019**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado o (a) profissional **KAZUO KAMIKAWA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.774.245/0001-83, situada no município de Ipameri, à Rua VS 05 s/n Vilage Sul, representada por seu sócio proprietário Kazuo Kamikawa, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 663.391.708-20, pelo valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**Fundo Municipal de Saúde,** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**677059B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 233/2019**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 288/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa **CLÍNICA DE OLHOS DRA PATRICIA FERNANDES LTDA,** pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ nº 07.233.515/0001-80, situada no município de Ipameri, à Rua Leopoldo de Bulhões, n° 705 sala 01, Bairro São João – Catalão -GO, representada por sua proprietária Patrícia de Souza Fernandes, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019006085b.**
Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

***WALTER ALVES DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 233/2019**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado o (a) profissional **CLÍNICA DE OLHOS DRA PATRICIA FERNANDES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.233.515/0001-80, situada no município de Ipameri, à Rua Leopoldo de Bulhões, n° 705 sala 01, Bairro São João – Catalão -GO, representada por sua proprietária Patrícia de Souza Fernandes, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

**Fundo Municipal de Saúde,** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

***FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**B4E25B45

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 028/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2014-ANEXO VI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA

| CONTRATADO | N.º DO ADITIVO | OBJETO |
|---|---|---|
| ANDAR CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 19.009.339/0001-87 | FMS n° 005/2019 | PRORROGAÇÃO PRAZO |

Vigência do Aditivo: 21/06/2019 à 30/08/2019.
Data da Assinatura do Aditivo: 19/06/2019
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Evânio Freitas Guimarães – pela Contratada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**FACA0983

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

**ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2019**
**Pregão Presencial**: nº021/2019.
**Partes: O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS – GO (CNPJ/MF n.º 01.799.683/0001-51) E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 05.340.639/0001-30)**

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento de veículos e maquinários pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis/Goiás, visando atender as necessidades do(a) Fundo Municipal de Saúde, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | Valor Unit. SLP (ANP) | Especificação | Valor Total sem taxa |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 14.000 | Litros | R$ 2,99 | Etanol | R$ 41.860,00 |
| 02 | 30.000 | Litros | R$ 3,88 | Óleo Diesel S10 | R$ 116.400,00 |
| 03 | 55.000 | Litros | R$ 4,78 | Gasolina Comum | R$ 262.900,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 421.160,00** |
| **Taxa de administração (%) Obs.: Todos os custos devem ser inclusos na taxa de administração.** | | | | | **1,00%** |
| **VALOR TOTAL C/ TAXA** | | | | | **R$ 425.371,60** |

**Vigência:** 15/07/2019 a 15/08/2019 **Data da Assinatura**: 15/07/2019.

Mutunópolis-GO, 16 de JULHO de 2019.

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**A9C5D348

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO ADM 9099/2019**
O Município de Nerópolis - GO torna público para o conhecimento dos interessados, o Processo de inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação do projeto " Balanço Geral nos Bairros" da Tv Record, conforme especificações e condições expressas no termo de referência, constantes do documento que compõem o processo administrativo n.9099/2019. Valor total é de R$ 128.113,77 (cento e vinte e oito mil, cento e treze reais e setenta e sete centavos),

***JOSÉ ROBERTO SILVA***
Secretário de Comunicação.

Nerópolis, 26 de Julho de 2019.

***SÉRGIO FERREIRA CORREIA VIANA.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francielly da Silva Cândido
**Código Identificador:**E51F0E5B

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 9181/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de disjuntor trifásico 100

AMP para máquina de triturar galhos, no valor de R$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos),

***HAROLDO GOMES DO PRADO***
Secretário de Meio Ambiente.

Nerópolis, 30 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Yasmin Rodrigues
**Código Identificador:**675C5F9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade da paciente Sebastiana Rodrigues da Silva , que precisa realizar cirurgia de catarata com lente ocular, no valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais),

***REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE***
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 29 de julho de 2019.

***SERGIO FERREIRA CORREIA VIANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eduardo Pereira
**Código Identificador:**C42D9E75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 9063/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade do paciente Vivaldo Alves Oliveira, 73 anos, que necessita de OPM (órtese, prótese e material especial) que serão utilizados no procedimento cirúrgico de retossigmoidectomia, no valor de R$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais),

***REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE***
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 29 de julho de 2019.

***SERGIO FERREIRA CORREIA VIANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eduardo Pereira
**Código Identificador:**67CFE678

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 9466/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à necessidade de aquisição de material para manutenção do banheiro da Unidade Básica de Saúde Maria Doralice Lima Pontes, no valor de R$36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 29 de julho de 2019.

***SERGIO FERREIRA CORREIA VIANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eduardo Pereira
**Código Identificador:**9526ABF4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 9366/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à necessidade de aquisição de material para manutenção dos banheiros do prédio da FUNASA, no valor de R$52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos),

***REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE***
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 29 de julho de 2019.

***SERGIO FERREIRA CORREIA VIANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eduardo Pereira
**Código Identificador:**3DD6C6E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 9368/2019**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir material (etiqueta) para ser utilizado no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos),

***REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE***
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 29 de julho de 2019.

***SERGIO FERREIRA CORREIA VIANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eduardo Pereira
**Código Identificador:**E798D88A

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 9081/2019**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de tampa para fossa, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais),

***GIL TAVARES***
Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 30 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Yasmin Rodrigues
**Código Identificador:**317750F6

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM 9362/2019**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à aquisição de vidro fume temperado, no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais),

***GIL TAVARES***
Prefeito Municipal de Nerópolis.

Nerópolis, 30 de julho de 2019.

**Publicado por:**
Yasmin Rodrigues
**Código Identificador:**F19F2490

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A EMPRESA AG DE CASTRO TRANSPORTE - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominada **DISTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa **AG DE CASTRO TRANSPORTES - ME**, de nome comercial/fantasia **CASTRO TRANSPORTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.444,117/0001-06, com endereço/situada na Rua 5-A, S/N, Q. 10, L. 33, Setor Bariloche, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular/representante o **Sr. ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 3222182, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 613.525.601-78, neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

**CONSIDERANDO** que a DISTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a DISTRATADA, visto interesses administrativos.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acordado que a partir do dia 25 de agosto de 2019 a DISTRATADA estará desligada da obrigação de prestação de serviços do Contrato Administrativo FMS n. 95/2018, cujo objeto possui o seguinte teor:

**'CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de 01 (um) Veículo tipo: Micro-Ônibus com Motorista, pelo/por um período de 12 (doze) meses, para o transporte de pacientes em tratamento na cidade de Goiânia-GO.

**Parágrafo primeiro –** O transporte deverá ser realizado 05 (cinco) dias por semana, nos respectivos dias: segunda, terça, quarta, quinta e sábado, sendo uma viagem por dia, perfazendo uma média de quilometragem (percurso) diária (o) de 280 km.

**Parágrafo segundo –** O veículo deverá ter capacidade mínima de 32 (trinta e dois), passageiros sentados, devendo ser (o veículo) novo ou seminovo, com idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação, devendo ainda estar em ótimo estado de conservação, conter ar condicionado, equipamentos de segurança, pneus novos, estar/ter em dia com todas as documentações exigidas pelo DETRAN e autorização da AGR, para o transporte de passageiros."

**Parágrafo Primeiro -** Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração, por mútuo acordo ou por solicitação da contratada, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava.

**Parágrafo Segundo** – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 26 de julho de 2019.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
***CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR***
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

Ag de Castro Transportes - ME
***ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO***
Distratado

**Testemunhas:**
1.º.....
CPF.....
2.º.....
CPF.....

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**484B47DA

**FMS**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 37/2019**
**FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 37/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.415/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 206/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS N. 37/2019, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 628/2019 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DA FONTE DE RECURSOS", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39 E 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.” CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**81C8E989

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2019 FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, **SR. RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA;**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR. RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**32B18980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 142/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.722/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE ITENS/MATERIAIS ESPORTIVOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 50.752,25 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**0218A4A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 143/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 143/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.722/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **T F LIMA PLAY 2 SPORTS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA O FORNECIMENTO DE ITENS/MATERIAIS ESPORTIVOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE E/OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 67.480,00 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **T F LIMA PLAY 2 SPORTS - ME.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**F19B89CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 57/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 184/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2019 E PARECER JURÍDICO N. 205/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LORIMAR SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 57/2019, FIRMADO EM 01 [PRIMEIRO (UM)] DE ABRIL DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: “**ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 80 (OITENTA) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM 04 CADEIRAS CADA E 800 (OITOCENTOS) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO AVULSAS, REFERENTES AOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO 57/2019, FIRMADO EM 01 [PRIMEIRO (UM)] DE ABRIL DE 2019, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 1.460.00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)”, **LEIA-SE: “**ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM 04 CADEIRAS CADA E

800 (OITOCENTOS) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO AVULSAS, REFERENTES AOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO 57/2019, FIRMADO EM 01 [PRIMEIRO (UM)] DE ABRIL DE 2019, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 1.735.00 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LORIMAR SILVA - ME.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**D0112709

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### AVISO LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**
**O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 085, de 10 de julho de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. – centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás torna público que no dia **13 de Agosto,** às **09h30min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua José Alves Vilela s/nº, Perolândia – GO**, para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, visa à Aquisição de **Cimento, Brita I e Areia Grossa** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nos autos de Nº 2611/2019, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 29 de Julho de 2019.

***CRISTIANE DE SOUZA LIMA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**23731991

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PETROLINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO MUNICIPAL N° 198/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Petrolina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a de suas atribuições que lhe conferem a Constituições da Republica e do Estado de Goiás e, com fulcro nos ditames a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Finanças visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes, e consequentemente a diminuição dos inadimplementos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DUAM's.

**CONSIDERANDO** a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Chamamento com justificativas;

**CONSIDERANDO** a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25, caput da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha dos prestadores dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara Inexigível a supra citada licitação, **CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o Chamamento Público de prestadores de serviços bancários de recolhimento de tributos e taxas, destinados a prover ao Município de Petrolina de Goiás.

**Art. 2º** - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas jurídicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogaveis e pelo valor estipulado pela tabela de atividades esborçadas em edital.
**Art. 3º** - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

***DALTON VIEIRA SANTOS***
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás- GO, em 29/07/2019.

***SIVALDO GOMES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Heloisa Fernandes da Silva
**Código Identificador:**74F4A15D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019.**
**EMPRESA: BELCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, Estabelecida NA RUA RECIFE, Nº 305, SETOR ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA – GO.**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO GOL 1.6 ZERO QUILÔMETRO TIPO HATCH MODELO "URBAN COMPLETO (MODEL CODE-5U7TE4)" COM ITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS – GO.**
**VALOR: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).**
Petrolina de Goiás, 03 de julho de 2019.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.**

**PETROLINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

***SIVALDO GOMES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Sonia Maria de Oliveira
**Código Identificador:**0B0D6855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019**
**PROCESSO ADM. 3063/2019**

**O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de sua CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização de procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019, para CREDENCIAR instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DUAM, em padrão FEBRABAN,** as instituições poderão enviar os documentos entre os dias **05 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 29 de julho de 2019.

***HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Heloisa Fernandes da Silva
**Código Identificador:**EC3BD0F9

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 311**

PORTARIA Nº 311/2019 Santa Fé de Goiás, 29 de Julho de 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 29 dias do mês de Julho de 2019.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**493A2BBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 313**

PORTARIA Nº 313/2019 Santa Fé de Goiás, 29 de Julho de 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Julho de 2019, à cidade de Goiânia para levar paciente em emergência, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 29 dias do mês de Julho de 2019.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**3E6D97C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 312**

PORTARIA Nº 312/2019 Santa Fé de Goiás, 29 de Julho de 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO, portador do CPF nº 046.438.941-05, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 de Julho de 2019, à cidade de Anápolis, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 29 dias do mês de Julho de 2019.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**7D3F8BEC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO

**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019**
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal **a abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca **a empresa habilitada:** WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **02 de agosto de 2019 ás 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2019018578 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 29 de julho de 2019.

***KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**BBF478D9

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019**, através do processo n° **2019022518**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, cujo resultado assim se mostrou: **E ELUIZY RIBEIRO SILVA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.971.662/0001-90, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor de **R$ 36.138,00**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de julho de 2019.

***ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Felipe Ferreira Freire
**Código Identificador:**83D44BE3

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019027881, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA, GROUND, SOM, FECHAMENTOS, BARRICADAS, TELEVISÃO (PAINEL) E GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de agosto de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de julho de 2019.

***ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Felipe Ferreira Freire
**Código Identificador:**E170651A

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019027970, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GÁS GLP E ÁGUA MINERAL NA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de agosto de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de julho de 2019.

***ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Felipe Ferreira Freire
**Código Identificador:**D298DAD6

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 836/19

DECRETO Nº 836/19. DE, 18 DE JULHO DE 2019.

*"Promove professor municipal que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

**CONSIDERANDO**:

I – O pedido constante do processo administrativo nº 2.018.015.607.

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica promovida por habilitação, a professora **MARIA LUCIA RODRIGUES**, do nível P-IV, para o nível P-V, a partir do mês de Julho/2019.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**68AD0E78

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 837/19**

DECRETO Nº 837/19. DE, 18 DE JULHO DE 2019.

*"Promove professor municipal que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

**CONSIDERANDO**:

I – O pedido constante do processo administrativo nº 2.018.014.968.

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica promovida por habilitação, a professora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO**, do nível P-IV, para o nível P-V, a partir do mês de Julho/2019.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**47DB5A94

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 444/19**

PORTARIA Nº 444/19. DE, 29 DE JULHO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 057/2019, de 29 de Julho de 2019, solicitando pagamento de diária, por este ato,

**RESOLVE:**

I - Concede ao servidor **GLEYSSON CABRINY DE ALMEIDA COSTA,** portador do CPF Nº 783.386.621-00, 05 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) para despesas realizadas com alimentação e hospedagem; para participar de eventos de representatividade do município, em Brasília - DF.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**6C652403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 443/19**

**PORTARIA Nº 443/19. DE, 29 DE JULHO DE 2019.**

*"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.014.444, por este ato,

**R E S O L V E:**

I – Conceder à servidora **ROSARIA SUELY COELHO DE ARAÚJO**, **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 2º qüinqüênio de efetivo exercício – período de 2007 a 2012, a partir de 01 de agosto de 2019.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

***JOÃO DO CARMO FREIRE***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**6436C13F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.**

**Processo Nº:** 1980/2018

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE FOTO E VÍDEO** para a Assessoria de Imprensa/Comunicação deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: S M S BERIGO - ME**

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 034/2019.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia dos objetos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 034/2019.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**
**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| LOTE 01 - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE FOTO E VÍDEO - PODER EXECUTIVO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UN** | **MARCA** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | CÂMERA CLASSIFICAÇÃO DLSR AVANÇADA<br>PONTOS DE AF 45, SLOT DE CARTÃO SDHC/SDXC, DISPARO CONTÍNUO 6,5 FPS, FORMATO(S) DOS ARQUIVOS DE IMAGEM JPEG/RAW, GPS EMBUTIDO, SENSOR FULL FRAME, CMOS, 26.2 MP, ISO NATIVO 100-40000, ISO EXPANDIDO 50- 102400, OBTURAÇÃO MÁXIMA 1/4000, OBTURAÇÃO MÍNIMA 30S, TELA ARTICULÁVEL, LCD, 3.0" , RESOLUÇÃO DA TELA 1,040,000 PIXELS, FLASH EMBUTIDO, VÍDEO FULL HD, FORMATO(S) DOS ARQUIVOS DE VÍDEO MJPEG, MOV, CODEC(S) DE VÍDEO MPEG-4 AVC/H.264, CODEC(S) ÁUDIO AAC, MICROFONE EMBUTIDO (STEREO), ENTRADA PARA MICROFONE (CONEXÃO DE 3,5MM- STEREO), DISTÂNCIA FOCAL 24-105MM, FATOR DE ZOOM 4,37X, CATEGORIA DA LENTE GRANDE ANGULAR, MEIA-TELE, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, AMPLIAÇÃO 1:3.3, ABERTURA MÁXIMA F/35-5.6, ABERTURA MÍNIMA F/22-32, LÂMINAS DO DIAFRAGMA 7 (CIRCULARES), TIPO DE FOCAGEM MANUAL E AUTOMÁTICO, MOTOR DE FOCO, TECNOLOGIA DO MOTOR DE FOCO STM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 40CM, DIÂMETRO DA ROSCA DO FILTRO 77MM, CONSTRUÇÃO ÓPTICA 17 ELEMENTOS EM 13 GRUPOS | UN | CANON | 1 | **R$ 7.999,00** | **R$ 7.999,00** |
| 2 | TRIPÉ COM CABEÇA SEMI HIDRÁULICA PARA VÍDEO<br>ALTURA MÁXIMA 1,72M, SUPORTA ATÉ 5KGS, TRIPÉ COM CABEÇA SEMI HIDRÁULICA, MOVIMENTOS SUAVES, TRIPÉ DE ALUMÍNIO COM PARTES PLÁSTICAS, CABEÇA COM NÍVEL BOLHA E ENGATE RÁPIDO, ALAVANCAS DE FECHAMENTOS DAS PERNAS, PÉS DE BORRACHAS PARA MAIOR ESTABILIDADE, CABEÇA COM AJUSTE DO FLUÍDO HIDRÁULICO, TRIPÉ LEVE E VERSÁTIL | UN | DIGIPO | 1 | **R$ 456,00** | **R$ 456,00** |
| 3 | MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA SMARTPHONES E CÂMERAS, COMPATÍVEL COM: CÂMERAS DSLR, FILMADORA, TABLETS, SMARTPHONES<br>DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: 15M, FAIXA DE FREQUÊNCIA : 2.4GHZ (2405-2478 MHZ), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 3DB 35HZ-14KHZ<br>SINAL/RUÍDO: 76DB OU MAIS | UN | BOYA | 1 | **R$ 999,00** | **R$ 999,00** |
| **TOTAL GERAL LOTE 01** | | | | | | **R$ 9.454,00** |

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 034/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo Quarto**: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Sétimo:** O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

**Parágrafo Oitavo:** A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

**Parágrafo Nono:** Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

**Parágrafo Décimo**: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DAS PENALIDADES**
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo primeiro**: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
**Parágrafo segundo:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
**Parágrafo terceiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

**Parágrafo Único:** As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 034/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/07/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2019.

***JOSÉ PEREIRA FELIZARDO***
Secretário Municipal de Administração

***CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

S M S Berigo - ME
***SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**A97A4308